



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 284/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 986/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o montante de R\$ 5.892.454,40 em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTFL
Em: 26/08/13
Horas: 16:40
Por: Sandra



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 986/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o montante de R\$ 5.892.454,40 em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para dar cobertura orçamentária às despesas de pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 5.892.454,40 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional indicado no *caput* deste artigo é proveniente de cancelamento de restos a pagar de exercício anterior com a devida disponibilidade financeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 986/2013

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			5.892.454,40
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.892.454,40
			TOTAL	R\$ 5.892.454,40

X



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 202 , DE 30 DE JULHO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional até o montante de R\$ 5.892.454,40 em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE".


Ínclitos Parlamentares, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de pessoal até o montante de R\$ 5.892.454,40 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade observada no Ofício n. 011/GP/SPMG, de 16 de julho de 2013, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que à suplementação ora pretendida, conforme solicitação está embasada no disposto do artigo 38, da Lei 4.320/64, cujos valores são provenientes do cancelamento de restos a pagar de exercício anterior, com a devida disponibilidade financeira conforme Nota de Lançamento n. 2013NL01131 e extratos bancários, apensado ao Memorando n. 43/2013/DIV.CONTAB/SUP.FIN/ALE anexos.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante a suplementação solicitada, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa, para o presente exercício com os recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 30/07/13 às: 1

NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 30 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional até o montante de R\$ 5.892.454,40 em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional para dar cobertura orçamentária às despesas de pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 5.892.454,40 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE a serem alocados conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Crédito Adicional indicado no *caput* deste artigo é proveniente de cancelamento de restos a pagar de exercício anterior com a devida disponibilidade financeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			5.892.454,40
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.892.454,40
			TOTAL	RS 5.892.454,40

[Handwritten signature]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício nº 011/GP/SPMG

Porto Velho, 16 de julho de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
NESTA

A. P. G. S. B.
2. Amélia - e
braga

Assunto: Abertura de Crédito Orçamentário

16/07/13

[Signature]
Peço Antônio Afonso Pinheiro
Secretário Adjunto SEPLAN

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através deste solicitar Abertura de Crédito Adicional, na ordem de R\$ 5.892.454,40 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), proveniente do cancelamento de Restos a Pagar de exercício anterior, com devida disponibilidade financeira conforme Nota de Lançamento nº 2013NL01131 e Extrato Bancário, apensado ao Memorando nº 43/2013/DIV.CONTAB/SUP.FIN./ALE, na forma do anexo a este ofício.

Atenciosamente,

[Signature]
Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente em Exercício



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo Crédito Adicional

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENC.SOCIAIS	3.1.90.11	100	5.892.454,40
		TOTAL		5.892.454,40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

MEMO Nº. *43* /2013 /DIV.CONT/SUP.FIN./ALE.

Porto Velho, 16 de julho de 2013.

DA: Divisão de Contabilidade /S.F./ALE

PARA: Secretaria de Planejamento/ALE.

Senhor Secretário,

Conforme solicitação segue em anexo a cópia da NL (2013nl01131) de cancelamento de Restos a Pagar de exercício anterior (2011ne00036), bem como cópia dos extratos bancários das contas correntes 63.367-4 e 9181-2, para fins de abertura de crédito orçamentário, em atenção ao disposto no art. 38 da Lei 4.320/64.

Respeitosamente.

Lucas
Lucas de Oliveira e Silva
Divisão de Contabilidade/ALE
16/07/2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão
Recebi em *16/07/13*, às *09:05* horas
Lucas
Servidor

prn8BFA.tmp
SIAFEM2013-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 15/07/13 AS 08:07 USUARIO: LAURA
DATA EMISSAO : 12JUL2013 NUMERO : 2013NL01131
DATA LANCAMENTO : 12JUL2013 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 010001
GESTAO : 00001 PROCESSO : 01259/2009
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : EMPENHO : 2011NE00036
GESTAO FAVORECIDA : DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540084 2011NE00036 213110205 344905190 0100000000 5892454,40

HISTORICO:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIO ANTERIOR DA EMPRESA ENGECOM

LANCADA POR LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA

EM : 12JUL2013 AS 10:14

CONFORME O ART. 38 DA LEI 4.320/64



Extrato conta corrente

A33H150907146487004
15/07/2013 09:11:38

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 63367-4 ASSEMBLEIA LEG EST RO
Período do extrato 12/07/2013 até 15/07/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2013		Saldo Anterior			
12/07/2013		Depósito Online	83.701.552.700.233		
12/07/2013		Depósito Online	83.701.565.200.162		
12/07/2013	11/07/2013	Resgate BB CDB DI	1.500.567.544.629		
12/07/2013		Folha de Pagamento	16.912		
12/07/2013		Folha de Pagamento	16.913		
12/07/2013		Emissão Ordem Bancária	50.123		
12/07/2013	11/07/2013	Estorno Resgate Automático	70		
12/07/2013	11/07/2013	BB CP Admin Supremo	70		
12/07/2013		BB CP Admin Supremo	70		
12/07/2013		Resgate BB CDB DI	98		
12/07/2013		BB CP Admin Supremo	70		
15/07/2013	12/07/2013	CDB/RDB	1.500.567.544.629		
15/07/2013		SALDO			

Aplic.com Resgate Autom.

Saldo Disponível

Juros

Data de Debito de Juros

IOF

Data de Debito de IOF

166.660.777,30
0,00
31/07/2013
0,00
01/08/2013

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo

BB CDB DI *

497,14
16.660.777,30

(*) Saldo atualizado ate 12.07.2013

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0600 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6665279 TANANY ARALY BARBETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

